



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

INDICAÇÃO SIGA Nº CMBG-IND-2025/01153

Autor: Vereador **Volmar Giordani**

INDICAÇÃO

Ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Senhor Diogo Segabinazzi Siqueira, solicito que encaminhe para esta Casa Legislativa, projeto de desafetação e alienação de bens públicos, tornando-os disponíveis para venda ou permuta com a finalidade de utilizar os recursos em reformas/manutenção nas escolas municipais.

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal

Sr. Diogo Segabinazzi Siqueira

Desafetar um bem público para uso específico do valor é um processo legal e formal para retirar a destinação de uso público original de um bem, tornando-o disponível para uma nova finalidade, que pode envolver um interesse econômico ou outro uso diferente do original.

Bento Gonçalves é proprietário de inúmeros imóveis que se tornam sem utilidade para o município, sem nenhuma demanda de implantação de equipamento público, podendo, assim, optar por aliená-los, a fim de que os recursos advindos da alienação possam ser destinados à demandas específicas.

A Constituição Federal estabelece a educação como direito de todos e dever do Estado e da família. De acordo com o artigo 211, os sistemas de ensino federal, estadual e municipal devem se organizar em regime de colaboração.

Classif. documental

01.02.01.01



Assinado com senha por VOLMAR GIORDANI.
Documento Nº: 152941-8538 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=152941-8538>



CMBGIND202501153A

Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

No caso de escolas públicas municipais, a manutenção do prédio escolar é de responsabilidade do Município e da direção da Unidade Escolar.

Reformar uma escola vai muito além de melhorar a infraestrutura física, trata-se de investir diretamente na qualidade do ensino, no bem-estar de alunos e professores, e na construção de um ambiente que inspire aprendizado e crescimento.

O município de Bento Gonçalves conta com 48 (quarenta e oito) Instituições de Ensino, sendo 24 (vinte e quatro) EMIS – Escolas Municipais de Educação Infantil, 22 (vinte e duas) EMEFE – Escolas Municipais de Ensino Fundamental, 1 (uma) EMEM Escola Municipal de Ensino Médio e 1 (uma) EMTI - Escola Municipal de Tempo Integral.

Sabendo que a Secretaria Municipal de Educação já possui um levantamento de todas as necessidades das Unidades de Ensino do município, e considerando que diversas escolas se encontram com problemas estruturais, necessitando de manutenção e reformas, solicito ao Chefe do Poder Executivo para que encaminhe Projeto de Lei para esta Casa Legislativa, para desafetar e alienar bens públicos (popularmente conhecidos como terrenos de áreas verdes), para uso específico em reformas das escolas, podendo ser na modalidade de venda ou permuta na execução dos projetos, possibilitando, assim, sanar todas e quaisquer demandas escolares.

Sei que a matéria é de exclusividade do Poder Executivo, porém, devido a urgência que o tema requer, espero que o senhor Prefeito analise e coloque em discussão esta possibilidade de execução, dentro de toda a legalidade e legitimidade do processo administrativo.

Manifestando votos de estima e consideração, coloco-me à disposição para auxiliar no que se fizer necessário para a elaboração e execução deste projeto.

Bento Gonçalves, 23 de setembro de 2025.

- assinado eletronicamente -

Vereador Volmar Giordani I REPUBLICANOS
Vereador

